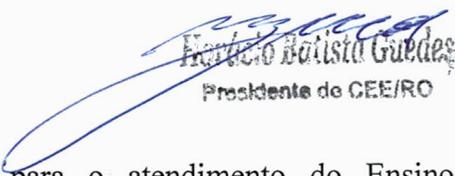


25/07/23
Marcelo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

habilitados, por profissionais devidamente habilitados, para o atendimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Não consta nos assentamentos da Escola, registro do cumprimento da determinação do Voto do Relator do supracitado Parecer.

Considerando a data que expirou a vigência do ato autorizativo, se faz necessário convalidar os estudos dos alunos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 14.03.2015.

A entidade mantenedora encaminhou os documentos constantes nos Anexos I e II, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, na Instrução Técnica da assessoria/GETEC, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 037/01-CEE/RO, segue a análise referentes aos aspectos:

Físico

O prédio é próprio com 2.448,67m² de área construída coberta e 1.565,67m² de área livre, edificação em alvenaria, composto por três blocos, sendo que o primeiro bloco possui um bloco com piso sobreposto, conta com as seguintes dependências:

- No 1º Bloco (térreo): três salas de aula; sendo uma com banheiro para uso das crianças da Educação Infantil e uma sala dos professores com banheiro integrado, para uso dos funcionários; no 1º andar: uma sala da direção; uma sala da secretaria escolar; uma sala da supervisão escolar; uma sala da biblioteca e uma sala do arquivo passivo;

- No 2º Bloco: quatro salas de aula;

- No 3º Bloco: três salas de aula; uma cantina; dois blocos de banheiros para os alunos, no masculino há três boxes com um vaso sanitário cada, sendo um adaptado para uso de cadeirantes, um mictório médio e uma pia; no feminino há três boxes com um vaso sanitário cada, sendo um adaptado para uso de cadeirantes, duas pias e espelhos; uma área coberta para fins recreativos; e ainda possui uma quadra de esporte sem cobertura, com refletores e com



25/07/23
Presidente de CEE/RO

redes de proteção; duas quadras de areia; dois parques infantis e uma área verde com jardim e árvores.

Vale salientar que na Escola não há cozinha e nem refeitório. A quadra esportiva não possui cobertura, situação que deve ser providenciada pela entidade mantenedora.

O Laudo Técnico do engenheiro civil informa:

[...]. Verificou-se que todos os ambientes possuem uma boa ventilação, boa iluminação, tanto natural como artificial, encontram-se em bom estado de conservação e uma boa solidez, não apresentando qualquer anomalia que possa comprometer a edificação. Ambientes com acessibilidade, inclusive os banheiros com acessibilidade e adequados ao uso das crianças. A cantina possui equipamentos adequados e suficientes à clientela exigida. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da edificação estão funcionando em perfeitas condições de uso. Anexo registro fotográfico dos ambientes. [...] Conclusão: a edificação está em condições de uso seguindo todas as exigências do MEC. Vale lembrar que a cada 12 meses deve haver uma nova inspeção na edificação, pelo fato da edificação já ter uma idade aparente de mais de 20 anos.
[...].

Segundo o Laudo Técnico do setor de inspeção escolar da CRE/GM/SEDUC:

[...] os equipamentos e mobiliários estão atendendo a necessidade da clientela. Os ambientes fechados (salas) dispõem de aparelhos de climatização - condicionadores de ar e ventiladores. Os vasos sanitários são adaptados à faixa etária. As instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, aparentemente apresentam-se em bom estado de funcionamento e um bom estado de higiene. O estabelecimento utiliza água proveniente da CAERD, mas também possui poço artesiano.
[...].

Foi encaminhado um Termo de Inspeção da Divisão de Controle Sanitário com a seguinte informação: “O estabelecimento foi inspecionado pela VISA Municipal, e está apto a pagar a taxa e receber o Alvará de Saúde”.

Consta nos autos o inventário discriminativo dos equipamentos e mobiliário existentes em cada setor da Escola.

Foram encaminhados todos os documentos de cunho administrativo necessários para a legalidade do funcionamento da Instituição, relacionados nos itens de 4 a 8 dos Anexos I e II, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, os mesmos encontravam-se com seus prazos de validade vigentes quando a entidade mantenedora protocolou neste Conselho, o seu Projeto para Autorização de Funcionamento.



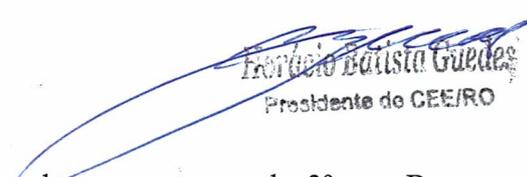
25/07/23
Roberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino, das 7h30 às 11h45, e vespertino, das 13h30 às 17h45, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio. Atualmente, atende uma clientela da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental composta por 103 alunos assim distribuídos: Pré-Escolar I, 12 crianças; Pré-Escolar II, 08 crianças; 1º ano - 11 alunos, 2º ano, 11 alunos; 3º ano, 26 alunos (duas turmas); 4º ano, 20 alunos (duas turmas); e 5º ano, 15 alunos.

O corpo técnico-administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, pós-graduada em Psicopedagogia e em Coordenação Pedagógica; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional, pós-graduada em Gestão Escolar; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional, pós-graduada em Gestão Escolar; uma supervisora escolar Licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar; uma secretária escolar graduada em Comunicação Social e Publicidade; uma auxiliar administrativo com Ensino Médio; e uma operadora de serviços diversos com Ensino Médio.

O corpo docente da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando para a turma do Pré-Escolar I; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para a turma do Pré-Escolar II; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação amparada pela Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando para a turma do 1º ano; uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação amparada pela Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando para a turma do 2º ano; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando para a turma do 3º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

amparada pela Resolução CNE/CP n.º 1/2006, lecionando para a turma do 3º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para a turma do 4º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando para a turma do 4º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando para a turma do 5º ano; um professor licenciado em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física para as turmas do 1º ao 5º ano; um professor licenciado em Letras com habilitação em Português/Inglês, lecionando o componente curricular Língua Inglesa para as turmas do 1º ao 5º ano.

O Serviço de Escrituração Escolar, conforme informações do laudo técnico do setor de Inspeção Escolar da CRE/GM/Seduc, os arquivos estão organizados em armários de aço, acondicionado em pastas suspensas. No ato da visita observou-se a necessidade de se fazer alguns ajustes nas pastas individuais quanto a assinatura e pendência de documentos, sendo que as orientações foram passadas naquele momento e a direção tomou providências imediatas. Os diários de classe utilizados na escola são de formato físico.

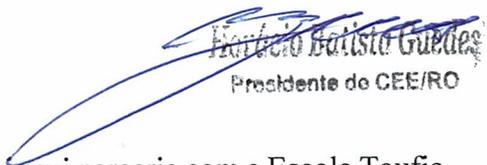
Foi encaminhada Declaração da Diretora da Escola informando “que o Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolfo Alves Ferreira, vem atendendo as solicitações de acompanhamento das crianças (com transtornos, condutas atípicas e deficiências) desde o ano letivo de 2009”.

Em atendimento ao artigo 13, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, foram apresentadas as seguintes Declarações:

- Declaração do Hospital Regional Perpétuo Socorro, informando que o Hospital funciona às 24 horas como pronto socorro, e qualquer cidadão, ou escolas que necessitarem de atendimento médicos e outros, é feito através de regulação do CRUE e o traslado pela frota do próprio hospital, com acompanhamento da técnica em enfermagem ou conforme quadro clínico;

- Declaração de uma Psicóloga, informando que possui parceria com a Escola Toufia Tanous Bouchabki em Guajará-Mirim/RO, oferecendo orientações técnicas referente à psicologia escolar, atuando também, na realização de ações referentes a prevenção, promoção e educação em saúde;





Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

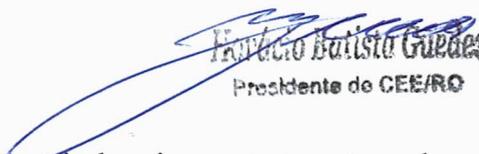
- Declaração de uma Nutricionista, informando que possui parceria com a Escola Toufia Tanous Bouchabki em Guajará-Mirim/RO, dando palestras sobre alimentação saudável, Longevidade, Prevenção de doenças, entre outras, para os alunos da instituição de ensino.
- Declaração de uma Cirurgiã Dentista, informando que atua em parceria com a Escola Toufia Tanous Bouchabki, dando orientações sobre higiene bucal, promoção de saúde bucal, técnicas de escovação, aplicação tópica de flúor e outros temas cabíveis à Odontologia.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP tem como fundamento os princípios da educação escolar e por finalidade a orientação de todas as atividades escolares com vista à formação do aluno, em consonância com a legislação vigente, fundamentado numa metodologia participativa, da gestão democrática de uma responsabilidade assumida coletivamente e embasado nos pressupostos teóricos da pedagogia Progressista. Apresenta como Missão da Escola: “Criar oportunidades para o desenvolvimento de relações interpessoais, cognitivos, afetivos, éticos e estéticos pelo processo de construção e reconstrução de conhecimentos, enfim, transformar vidas por meio da educação”.

O currículo da Educação Infantil está organizado tomando por referência às orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, é desenvolvido de forma lúdica, na concepção que vincula o educar e o cuidar, por meio das interações e as brincadeiras, de modo a assegurar as condições que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem adquiridos com o conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Norteia-se nos cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sendo: a) o eu, o outro e o nós; b) corpo, gestos e movimentos; c) traços, sons, cores e formas; d) escuta, fala, pensamento e imaginação; e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O controle da frequência é realizado, sendo exigida frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas anuais, porém, não tem caráter de retenção. O tratamento metodológico para o desenvolvimento dos componentes curriculares ocorre por atividades integradas e de práticas educativas, observando os princípios da interdisciplinaridade e da

25/07/23
Henrique Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

contextualização no trabalho com os conteúdos de ensino a partir dos eixos estruturantes e dos campos de experiência.

O currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental está estruturado com componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular a saber: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso; é ofertado o componente curricular Língua Inglesa como fortalecimento curricular. O tratamento metodológico para o desenvolvimento dos componentes curriculares nos anos iniciais do Ensino Fundamental é o de atividades integradas e de práticas educativas, observando os princípios da interdisciplinaridade e da contextualização no trabalho com os conteúdos de ensino. O controle da frequência é realizado, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais, sob pena de retenção.

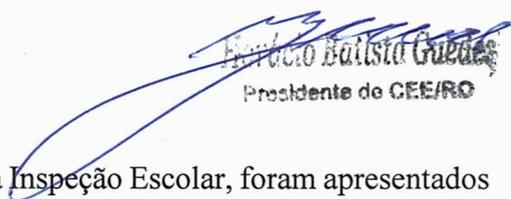
A Escola utiliza como suporte ao desenvolvimento do currículo os materiais didáticos, as variadas tecnologias educacionais e as orientações didático-metodológicas da editora Positivo Ltda.

São desenvolvidos alguns projetos no decorrer do ano letivo, como: “Guajará Ontem e Hoje”; “Páscoa Solidária”, “Festa Junina”; Projeto “Mostra de Ciências”; “Semana da Pátria”; Projeto “Dia da Família”, “Festival do Folclore”, Projeto “Dia das Crianças”; Projeto “Trilhos e Trilhas da Arte”.

A avaliação da aprendizagem é processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e redimensionadora da ação pedagógica. A Escola possui instrumentos e procedimentos de observação, de acompanhamento contínuo, de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação do aproveitamento será considerado promovido para o ano escolar subsequente, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, o aluno que obtiver em cada componente curricular, média anual igual ou superior a 7,0 (sete). A avaliação na Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Cumprе salientar que a Escola deve observar o disposto no § 4º do artigo 31, da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, no que se refere à promoção ou retenção do aluno que deve ocorrer a partir do 2º ano, do Ensino Fundamental.



25/07/23
Haroldo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

De acordo com informações do Laudo Técnico da Inspeção Escolar, foram apresentados os Planos de Curso dos docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental bem como os Planos de Ação da equipe gestora.

O Calendário Escolar está elaborado contendo 203 (duzentos e três) dias letivos, com a programação dos eventos de cunho pedagógico e administrativo a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo.

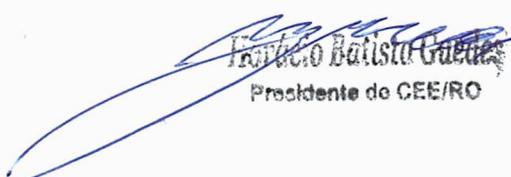
Foi apresentada cópia do contrato da franquia referente ao uso do material didático da Editora Positivo e o Sistema Ético de Ensino, além de todo o material didático a ser utilizado para o processo ensino-aprendizagem. É ofertada assessoria pedagógica presencial e remota, bem como acesso pela Escola, pais e alunos ao portal do Positivo On e portal do Sistema Ético de Ensino Plurall.

Foi encaminhada a relação do acervo bibliográfico, o qual está composto por livros paradidáticos e de literatura infantil.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, e homologado pela autoridade competente, com registro em Cartório.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, verificou-se que a instituição de ensino se apresenta organizada nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, para atendimento à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, apesar da urgente necessidade de que seja providenciada a cobertura da quadra esportiva, em função do clima, com alta temperatura, de nossa região e, conforme recomendação registrada no Laudo Técnico do Engenheiro Civil, que se promova vistoria anual na estrutura física do prédio escolar. Dessa forma, avaliando as condições gerais do estabelecimento e considerando que a Escola atendeu, em sua maioria, os requisitos exigidos nos Anexos I e II, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e a Resolução n.º 037/01-CEE/RO, somos de entendimento que o pleito seja concedido.



Haroldo Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

VOTO DA RELATORA

Mediante todo o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2. Convalide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 14.03.2015, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer;

3. Determine à entidade mantenedora da Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, que providencie e encaminhe a este Conselho, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 cobertura da quadra esportiva conforme o item 9.12 do anexo II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO;

3.2 vistoria anual na estrutura física do prédio escolar, em conformidade com a recomendação do Laudo Técnico do Engenheiro Civil;

3.3 observe o disposto no § 4º do artigo 31, da Resolução n.º 1.314/21, no que se refere à promoção ou retenção do aluno que deve ocorrer a partir do 2º ano, do Ensino Fundamental.

4. Advirta a Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, por ofertar Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma irregular, sem a prévia autorização deste Conselho no período de 2015 a 2023.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 26 de junho de 2023.




Herberto Batista Guedes
Presidente de CEE/RO


Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro